



Ano 2-011



Março de 2008

## ATUALIZE-SE! VEM AÍ O XVI CONGRESSO!

### Profissional de Secretariado, Categoria Diferenciada.

O profissional de secretariado está classificado como **Categoria Diferenciada** no Enquadramento Sindical, conforme Portaria 3103/87, assim como outras profissões, por exemplo: jornalistas, músicos, técnicos de segurança, vendedores.

Os profissionais de Secretariado devem adquirir sua habilitação profissional (conforme Lei 7377/85 e 9261/96) no órgão do Ministério do Trabalho responsável pelo registro profissional, que atualmente denomina-se **SRTE** - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, anteriormente denominada Delegacia Regional do Trabalho - **DRT**. Salientamos que o processo para obtenção do registro em nada foi alterado, ou seja, os requisitos neces-

sários continuam sendo a exigência da formação acadêmica ou 3 anos de registro ininterruptos como secretária anterior a 1985. Quem já possui seu registro, também não precisa se preocupar, pois continua o mesmo número.

#### Contribuição Sindical

Conforme determinam os artigos 578 a 610 da CLT é obrigatório o recolhimento à Entidade Sindical Profissional de um dia de trabalho, a ser descontado no mês de março do salário base dos trabalhadores em geral à título de Contribuição Sindical. O profissional liberal que atua na condição de empregado poderá optar por contribuir para o sindicato de sua categoria ou sofrer o desconto no salário do mês de março.

Contudo os **profissionais de secretariado como estão enquadrados na Categoria Diferenciada** não podem fazer essa opção, devendo o empregador efetuar o desconto de um dia de seu salário no mês de março e recolher para o respectivo Sindicato Profissional.

Dessa forma, é muito importante que cada profissional acompanhe junto ao RH de sua empresa, se o recolhimento está sendo encaminhado para o Sindicato das Secretárias de sua região ou Estado, pois só assim o Sindicato de sua categoria estará sendo fortalecido! Caso contrário quem irá receber esse valor será o Sindicato Majoritário, ou seja, da maioria dos empregados.

#### REGISTRO PROFISSIONAL

##### ENDEREÇOS SRTE:

Av. D. Pedro II, 1403—Santo André—Tel.: 4438-5177

Rua Newton Monteiro de Andrade, 83—SBCampo.  
Tel.: 4330-2243.



**Faça do Sindicato das Secretárias forte, participe!**

## XVI CONSEC E VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL



De 20 a 23/05/08, o Sindicato das Secretárias de Brasília sediará o XVI Congresso Nacional e VI Simpósio Internacional de Secretárias. O evento tem como

objetivo reunir a categoria secretarial, docentes, estudantes, coordenadores e demais interessados em torno de propostas de Trabalho embasadas nos destinos

que se pretende dar à profissão.

Não deixe de participar! Conheça toda a programação e faça sua inscrição no site [www.sisdf.com.br](http://www.sisdf.com.br).